



Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco

Estado de Minas Gerais
Administração: 2021/2024

LEI Nº 939/2022

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial no valor de R\$640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais) com a inclusão da seguinte dotação de despesa:

Órgão:02 - Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
Unidade: 04 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Sub-Unidade: 00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa:002 - Programa de Apoio Administrativo
Projeto: 1.0047 - Instalações de Repartições Públicas
Elemento: 4.4.90.61 - Aquisição de ImóvelR\$640.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial autorizado nesta lei, o superávit financeiro da fonte 2.00 nos termos do inciso I § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

Art. 3º- Fica autorizada a inclusão da despesa objeto desta Lei, na Lei Municipal n.º 909 de 22 de junho 2021 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2022 e na Lei Municipal n.º 930 de 21 dezembro de 2021 que estabeleceu o Plano Plurianual - PPA, para o período de 2022/2025.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Pacheco, 29 de junho de 2022.


Marco Aurélio Valério Venâncio
Prefeito Municipal